



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 06/2024
NOVA RETIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sra. Lilian Fontoura Depiere, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a **Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva (CR) de profissionais**, consistindo em análise de *Curriculum Vitae*, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, para os cargos de: **Agente Visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), Bibliotecário, Médico da Estratégia da Saúde da Família¹, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas², Operário, Secretário de Escola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática**, a serem lotados, quando da contratação, nas *Secretarias* afins com fulcro na Constituição da República, art. 37, inciso IX, em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº 1.888, de 30 de novembro de 2006, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo Decreto Executivo Nº 3.017, de 24 de dezembro de 2010. A Portaria **28.072, de 28 de maio de 2024**, designou os servidores para comporem a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 1º. Fica RETIFICADO através desse dispositivo, o item 15. *CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS*, constante no edital supracitado,

...

15.2 O candidato terá o prazo de **10** dias consecutivos, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

...

O item supracitado passará a ter a seguinte redação:

...

15.2 O candidato terá o prazo de **10** dias consecutivos, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

...

Art. 2º Os demais itens constantes nesse Edital, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 27 de janeiro de 2025.

Márcio Vargas Fontoura
Secretário de Administração

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal